

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
EXECUTIVO**

Volume: 3 - Número: 519 de 11 de Agosto de 2023

DATA: 11/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 989911-6917

E-mail: gabinete@altamira.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 01, CENTRO, ALTAMIRA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão



CPF: ***038793**

Data: 11/08/2023

IP com nº: 192.168.10.159

www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=700

ISSN: 2764-703X



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ LEIS MUNICIPAIS: 1/2023 - INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CHEFE DE GABINETE - ATOS DO EXECUTIVO - LEIS MUNICIPAIS: 1/2023

LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o dia do Evangélico no Município de Altamira do Maranhão – MA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, por seus legítimos representantes APROVOU e eu, **ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM**, na qualidade de Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia **19 DE JANEIRO** de cada ano como o dia Municipal do Evangélico em Altamira do Maranhão – MA.

Art. 2º. No “Dia do Evangélico” em Altamira do Maranhão, com as entidades representativas do mesmo seguimento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º. O “Dia do Evangélico” será feriado municipal e deverá fazer parte do calendário de eventos do Município.

Art. 4º. Para a realização de eventos delineados no art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico”, será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, em 11 de agosto de 2023.

ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM
Prefeita de Altamira do Maranhão



EQUIPE DE GOVERNO

Ileilda Moraes da Silva Cutrim
Prefeito(a)

Alicon Monteiro de Farias
Vice-Prefeito(a)

Ervison Ferreira de Araujo
chefe de Gabinete

Kaue Klin Leite e Silva
Controladoria Geral do Município

José Braz da Silva Filho
Procuradoria Geral do Município

Antonio Sérgio Pereira Neto
Secretaria Municipal da Juventude

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração
Governamental e Assuntos Políticos

José Barroso da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Sustentável

Cristiane de Sousa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Básico

Elismar Lopes dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Werley de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Igualdade Racial

Erdonaldo Sousa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação

Jose Francisco Barbosa Cavalcante
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Maria Leiliane Conceição Figueredo
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Jurandir da Conceição Sousa
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade

Jailson Dias Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças

